



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 010/2022FMASDI

Repartição:

06 – Secretaria Municipal de Ação Social.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para qualificação da gestão e intervenção na política de Assistência Social através da 3º Jornada Social, a fim de instrumentalizar e fortalecer a política de Assistência Social com carga horária de 16 horas, que irá acontecer nos dias 07, 08 e 09 de Fevereiro, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Contratado: **ASP2 CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.658.762/0001-97, com sede na Rua Feliciano Galvão, 74 A, Derba, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000.

Julgamento,

Data: 20/01/2022

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 221/2022.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Aniana Rodrigues de Jesus
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022FMASDI

Souto Soares/BA, 20 de Janeiro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para qualificação da gestão e intervenção na política de Assistência Social através da 3º Jornada Social, a fim de instrumentalizar e fortalecer a política de Assistência Social com carga horária de 16 horas, que irá acontecer nos dias 07, 08 e 09 de Fevereiro, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da Empresa **ASP2 CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.658.762/0001-97, com sede na Rua Feliciano Galvão, 74 A, Derba, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000, por ser fornecedora de qualidade e com experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


Angela Pereira Gusmão
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Ação Social.

Projeto/Atividade: 2102 – Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 29 – FNAS

Souto Soares - BA, 20 de Janeiro de 2022.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

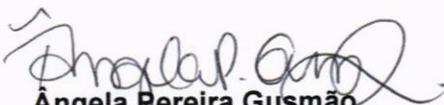
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 010/2022FMASDI, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 20 de Janeiro de 2022.


Ângela Pereira Gusmão
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para qualificação da gestão e intervenção na política de Assistência Social através da 3º Jornada Social, a fim de instrumentalizar e fortalecer a política de Assistência Social com carga horária de 16 horas, que irá acontecer nos dias 07, 08 e 09 de Fevereiro, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022FMASDI.

Proposta

1 – Proponente – **ASP2 CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.658.762/0001-97, com sede na Rua Feliciano Galvão, 74 A, Derba, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000.

2 – A Proposta apresentada para o fornecimento tem o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme orçamento anexo.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 010/2022FMASDI, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 20 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aniana Rodrigues de Jesus
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022FMASDI

Trata o presente expediente sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para qualificação da gestão e intervenção na política de Assistência Social através da 3º Jornada Social, a fim de instrumentalizar e fortalecer a política de Assistência Social com carga horária de 16 horas, que irá acontecer nos dias 07, 08 e 09 de Fevereiro, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 20 de Janeiro de 2022..

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022FMASDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa CONTRATADA **ASP2 CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.658.762/0001-97, com sede na Rua Feliciano Galvão, 74 A, Derba, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000.

Souto Soares/BA - 20 de Janeiro de 2022.


Angela Pereira Gusmão
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa CONTRATADA: **ASP2 CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.658.762/0001-97, com sede na Rua Feliciano Galvão, 74 A, Derba, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000. Na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para qualificação da gestão e intervenção na política de Assistência Social através da 3º Jornada Social, a fim de instrumentalizar e fortalecer a política de Assistência Social com carga horária de 16 horas, que irá acontecer nos dias 07, 08 e 09 de Fevereiro, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Souto Soares - BA, 20 de Janeiro de 2022.

Angela Pereira Gusmão
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Rua Idalina, N° Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128



Souto Soares, 17 de janeiro de 2022.

OFÍCIO N° 02/2021

Para – Secretaria de Administração e Finanças
AC – Marcos Angelote – Setor Financeiro
CC – Diretoria de Compras.

Auto 212/2022
17/01/2022
[Handwritten signature]

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicito a contratação da empresa ASP2 Consultoria LTDA para prestar serviços de capacitação/Educação Permanente, conforme Termo de Referência em anexo.

Certa da costumeira atenção agradece a atenção dispensada.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

Ângela Pereira Gusmão
Secretária de Ação Social
Dec. N° 07 de 01/01/2021

Ângela Pereira Gusmão

Secretária Municipal de Ação Social